

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviços de manutenção de segundo nível (Nível 2) em extintores de incêndio, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

1.2 Detalhamento dos serviços:

1.2.1. A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO de segundo nível (nível 2)** em extintores de incêndio, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

1.2.2. Os serviços compreendem recargas; limpeza de todos os componentes e desobstrução; verificação das partes internas e externas quanto à existência de danos ou corrosão; regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver; verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986; fixação dos componentes roscados com torque recomendado pelo fabricante; verificação da existência de vazamento; colocação do lacre, identificando o executor; exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras; reposição de peças em caso de necessidade e todas as demais ações necessárias para assegurar a devida manutenção dos extintores.

1.2.3. A execução do objeto contratado compreende a retirada dos extintores no prédio sede da Câmara Municipal de Altinópolis (endereço no item 2.), a realização do serviço e o fornecimento do material necessário à **manutenção de segundo nível dos extintores**, bem como a reposição de peças (válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções, e etc.) e produtos – caso necessário.

1.2.4. A CONTRATADA deverá retirar os extintores para manutenção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação de ordem de compra, diretamente na sede da CONTRATANTE.

1.2.5. A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com a CONTRATANTE, pelo telefone (16) 99996-3081, e o Fiscal designado pela Câmara acompanhará a retirada e posterior entrega dos extintores após a prestação do serviço.

1.2.6. As manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

1.2.7. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.2.8. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

1.2.9. A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes aplicáveis.

1.2.10. Será rejeitada a manutenção que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.2.11. O quantitativo total e as especificações dos extintores de incêndio a serem objeto da manutenção estão demonstrados na Tabela 1 a seguir:

Item	Especificação	Carga	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Foto
01	Manutenção e recarga de extintor de incêndio Tipo: Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO ₃ – bicarbonato de sódio). Classe de extinção: B-C.	4kg	3			
02	Manutenção e recarga de extintor de incêndio Tipo: Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO ₃ – bicarbonato de sódio). Classe de extinção: B-C.	12kg	1			
03	Manutenção e recarga de extintor de incêndio Tipo: Extintor de incêndio de água pressurizada. Classe de extinção: A.	10 litros	2			
04	Manutenção e recarga de extintor de incêndio Tipo: Extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO ₂ - dióxido de carbono livre de água). Classe de extinção: B-C.	6kg	1			
Total: 7 extintores.						

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa se enquadrar no limite legal vigente, bem como pela natureza comum e padronizada do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros*

serviços e compras;

** Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/25*

3. JUSTIFICATIVA

A manutenção de extintores de incêndio de segundo nível (Nível 2) se faz necessária, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, visto que é essencial para garantir a segurança do ambiente e o cumprimento das normas de segurança contra incêndio. Esses equipamentos precisam passar por uma verificação e manutenção periódica para assegurar que estarão em perfeito estado de funcionamento em caso de emergência. A manutenção de segundo nível envolve a inspeção mais detalhada, a recarga e o reparo de extintores, o que é crucial para garantir sua eficácia e evitar falhas durante uma situação de risco. Sem essa manutenção adequada, os extintores podem não funcionar corretamente quando mais forem necessários, colocando em risco a segurança de pessoas e do patrimônio.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo:

- (x) Cotação direta
- () Painei PNCP
- () Mídia/tabelas especializadas
- () Contratações similares
- () Notas Fiscais Eletrônicas

Estimativa oficial da despesa: R\$

Para a obtenção do preço de referência, foi utilizado o critério de menor preço, nos termos da Resolução nº 004/2023, art. 7º, § 4º.

3.1. Validade da proposta:

10 dias contados da data de sua apresentação.

3.2. Da forma de apresentação das propostas:

3.2.1. A proposta de preço deverá ser **entregue** na **Câmara Municipal de Altinópolis/SP**, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

3.2.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

3.2.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf

4. DA ENTREGA

Os serviços deverão ser executados e os extintores entregue, na sede da Câmara Municipal, em até 15 dias contados da ordem de serviço.

Sede da Câmara Municipal de Altinópolis – PODER LEGISLATIVO
Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/SP
CEP: 14.357-270.

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h
Telefone para avisos sobre a entrega: (16) 9.9996-3081 (whatsapp)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Funcional	Natureza
01.01.02	01.122.0001.2051	3.3.90.39.

6. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Ato da Mesa Diretora nº 002/2026

Gestor do Contrato: Roberto Cesar Alves Leite, Diretor Geral Administrativo.

Fiscal do Contrato: Aline Faria de Oliveira, Contadora

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado **em até 5 (cinco) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal.**

A nota deverá ser enviado via e-mail financeiro@camaradealtinopolis.dp.gov.br ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.

8.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

8.3. Considerando o baixo valor da contratação e a natureza do objeto, fica dispensada a formalização de instrumento contratual, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente para a formalização da contratação a emissão de nota de empenho ou autorização de fornecimento.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço global

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

10.2. Os preços ofertados deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas, encargos sociais, tributos e eventual retenção de Imposto de Renda na fonte, quando aplicável, nos termos da legislação federal vigente e do Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);

10.3. Caso a empresa esteja legalmente dispensada ou isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração formal de isenção, podendo ser utilizado o modelo constante do Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 05 de março de 2026.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo

Agente de Contratação (Ato da Mesa nº 06/2026)